



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/087.521-4	MSP2400093909	21/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
583.192.121-20	DENISE CRISTINA ADALA BENFATTI	21/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55404582 em 21/08/2024 da Empresa LICITABEM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, CNPJ 55076380000130 e protocolo 240875214 - 21/08/2024. Autenticação: C9D2714DAB71F747105CF4DD1D61D3BB05E48C. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/087.521-4 e o código de segurança dJq1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
“LICITABEM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES
LTDA”**

DENISE CRISTINA ADALA BENFATTI, nacionalidade brasileira, Divorciada, nascido em 22/07/1973, profissão: empresária, nº do CPF: 583.192.121-20, identidade: 397198, órgão expedidor: SEJUSP-MS, residente e domiciliado na: Rua Quatorze de Julho, número 5093, bairro Monte Castelo, APT: 14; Bloco: 8; município Campo Grande - MS, CEP: 79.011-470, única sócia da empresa **LICITABEM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o NIRE n. 5420176929-2 e inscrita no CNPJ: 55.076.380/0001-30 com sede na Rua Manoel Secco Tomé, n. 274, no bairro Jardim dos Estados, no município de Campo Grande – MS, CEP: 79.020-020, resolve na melhor forma alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa passará a partir desta data a ter o seguinte objeto social: “Assessoria e consultoria em licitações para pessoa física, jurídica e órgãos públicos, bem como em contratos administrativos. Execução financeira em contratos administrativos. Apoio administrativo. Treinamentos e desenvolvimento profissional e gerencial. Corretagem de seguros e planos de previdência complementar e saúde. Serviços especializados de apoio administrativo. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação. Atividades de assessoria técnica profissional. ”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital desta LTDA passa a ser de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma entre seus sócios.

			QUOTAS	VALOR
NOME				
Denise	Cristina	Adala	200.000	R\$ 200.000,00
Benfatti				
Total			200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao corretor de seguros Sr. **VALDO GUNHA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 020.476.689-30, e



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA “LICITABEM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA”

do documento de identidade RG nº 5.911.821-8 SESP/PR, nascido aos 07/10/1976 em Guaraniaçu - PR, residente e domiciliado na Rua Pato de Minas, nº 665, Pavimento 3, AP 302, Bairro Jardim Mariana, município de Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78.040-660, habilitado e registrado na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP sob o nº 201041219, para o seguimento de Corretagem de seguros para os ramos de Danos, Pessoas, Capitalização e Previdência Complementar Aberta.

Face às alterações já existentes, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DENISE CRISTINA ADALA BENFATTI, nacionalidade brasileira, Divorciada, nascido em 22/07/1973, profissão: empresária, nº do CPF: 583.192.121-20, identidade: 397198, órgão expedidor: SEJUSP-MS, residente e domiciliado na: Rua Quatorze de Julho, número 5093, bairro Monte Castelo, APT: 14; Bloco: 8; município Campo Grande - MS, CEP: 79.011-470, única sócia da empresa **LICITABEM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o NIRE n. 5420176929-2 e inscrita no CNPJ: 55.076.380/0001-30 com sede na Rua Manoel Secco Tomé, n. 274, no bairro Jardim dos Estados, no município de Campo Grande – MS, CEP: 79.020-020, resolve na melhor forma consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a denominação social de **LICITABEM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o NIRE n. 5420176929-2 e inscrita no CNPJ: 55.076.380/0001-30 com sede na Rua Manoel Secco Tomé, n. 274, no bairro Jardim dos Estados, no município de Campo Grande – MS, CEP: 79.020-020, podendo a qualquer tempo a critério do seu sócio administrador, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A empresa adota o nome fantasia: **LICITABEM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social: “Assessoria e consultoria em licitações para pessoa física, jurídica e órgãos públicos, bem como em contratos administrativos. Execução financeira em contratos administrativos. Apoio administrativo. Treinamentos e desenvolvimento profissional e gerencial. Corretagem de seguros e planos de previdência complementar e saúde. Serviços especializados de apoio



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
“LICITABEM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES
LTDA”**

administrativo. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação. Atividades de assessoria técnica profissional. ”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa teve início nas suas atividades em 09/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital desta LTDA é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma entre seus sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
Denise Cristina Adala Benfatti	200.000	R\$ 200.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao sócio acima qualificado com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade é do corretor de seguros Sr. **VALDO GUNHA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 020.476.689-30, e do documento de identidade RG nº 5.911.821-8 SESP/PR, nascido aos 07/10/1976 em Guaraniaçu - PR, residente e domiciliado na Rua Pato de Minas, nº 665, Pavimento 3, AP 302, Bairro Jardim Mariana, município de Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78.040-660, habilitado e registrado na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP sob o nº 201041219, para o seguimento de Corretagem de seguros para os ramos de Danos, Pessoas, Capitalização e Previdência Complementar Aberta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA “LICITABEM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA”

CLÁUSULA OITAVA– DA RETIRADA MENSAL

O sócio acima qualificado poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA, DISSENSÃO OU RETIRADA

A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicarão em liquidação das quotas deste.

Parágrafo primeiro: Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas no capital social.

Parágrafo segundo: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial no prazo de 60(sessenta) dias do evento, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das quotas. Feito isso, o valor das quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou seus herdeiros, conforme a hipótese, em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira em 90(noventa) dias do evento e as demais em igual data dos meses seguintes.

Parágrafo terceiro: Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, falta de colaboração ou falta grave, em deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo terceiro desta cláusula.

Parágrafo quarto: A liquidação das quotas sociais na hipótese de dissensão estará sujeita à aprovação da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO IMPEDIMENTO

O sócio administrador da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
“LICITABEM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES
LTDA”**

Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justa e contratada e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em uma única via, autorizados todos os usos e registros necessários.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2024

DENISE CRISTINA ADALA BENFATTI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55404582 em 21/08/2024 da Empresa LICITABEM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 55076380000130 e protocolo 240875214 - 21/08/2024. Autenticação: C9D2714DAB71F747105CF4DD1D61D3BB05E48C. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/087.521-4 e o código de segurança dJq1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/087.521-4	MSP2400093909	21/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
583.192.121-20	DENISE CRISTINA ADALA BENFATTI	21/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55404582 em 21/08/2024 da Empresa LICITABEM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, CNPJ 55076380000130 e protocolo 240875214 - 21/08/2024. Autenticação: C9D2714DAB71F747105CF4DD1D61D3BB05E48C. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/087.521-4 e o código de segurança dJq1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITABEM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, de CNPJ 55.076.380/0001-30 e protocolado sob o número 24/087.521-4 em 21/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55404582, em 21/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eduardo Ferrari.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
583.192.121-20	DENISE CRISTINA ADALA BENFATTI	21/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
583.192.121-20	DENISE CRISTINA ADALA BENFATTI	21/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Ferrari, Servidor(a) Público(a), em 21/08/2024, às 16:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 24/087.521-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. quarta-feira, 21 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55404582 em 21/08/2024 da Empresa LICITABEM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, CNPJ 55076380000130 e protocolo 240875214 - 21/08/2024. Autenticação: C9D2714DAB71F747105CF4DD1D61D3BB05E48C. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/087.521-4 e o código de segurança dJq1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10